



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180 /15

**Processo Administrativo nº** 14/10/59814

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 51/15

**Objeto:** Registro de preços de serviços de refeição no sistema *self-service*.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **TMS SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.294/0001-74, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)
01	50026	REFEIÇÃO SELF-SERVICE (150 PESSOAS)	750	42,67
02	50195	REFEIÇÃO SELF-SERVICE (300 PESSOAS)	1.500	42,67
03	50027	REFEIÇÃO SELF-SERVICE (500 PESSOAS)	1.500	42,67
04	47182	REFEIÇÃO SELF-SERVICE (700 PESSOAS)	2.100	42,67

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 22 ABR. 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**TMS SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Representante Legal:

RG nº 25.141.000-6

CPF nº 152.819.038-61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 14/10/59814

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** TMS Serviços Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 51/15

**Ata de Registro de Preços nº** 180/15

**Objeto:** Registro de preços de serviços de refeição no sistema *self-service*.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 22 ABR. 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**TMS SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Representante Legal: MANOEL JEAN FELIX

RG nº 25.141.000-6

CPF nº 152.819.038-61